

EXTRATO DE PORTARIA

A 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo, Consumidor, Fundações e Entidades de Interesse Social de Ananindeua/PA, com fundamento no artigo 24, § 2º, inciso I, da Resolução nº 007/2019-CPJ, de 06.0.2019, torna pública a instauração do Inquérito Civil, autuado sob o nº 06.2024.00000166-7, que se encontra à disposição no prédio onde funciona o Ministério Público Estadual, no Município de Ananindeua, situado à Rodovia BR 316, s/nº, Km 8, CEP: 67.030-970, telefone: (91) 3239 4139.

PORTARIA nº 017/2024-MP/1º PJ/MA/PC/HU/CF

Inquérito Civil nº 06.2024.00000166-7

Objeto: "INVESTIGAR VIOLAÇÃO, EM TESE, DA LEI Nº 7.347/1985, ARTIGO 1º, INCISO I, CONSUBSTANCIADO NO AUTO DE INFRAÇÃO: AUT-1-S/23-12-00756."

Órgão de Execução Ministerial: 1º Promotor de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo, Consumidor, Fundações e Entidades de Interesse Social de Ananindeua.

Protocolo: 1046921

EXTRATO DE PORTARIA

A 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo, Consumidor, Fundações e Entidades de Interesse Social de Ananindeua/PA, com fundamento no artigo 24, § 2º, inciso I, da Resolução nº 007/2019-CPJ, de 06.0.2019, torna pública a instauração do Procedimento Preparatório, autuado sob o nº 06.2024.00000169-0, que se encontra à disposição no prédio onde funciona o Ministério Público Estadual, no Município de Ananindeua, situado à Rodovia BR 316, s/nº, Km 8, CEP: 67.030-970, telefone: (91) 3239 4139.

PORTARIA nº 015/2024-MP/1º PJ/MA/PC/HU/CF

Procedimento Preparatório nº 06.2024.00000169-0

Objeto: "IDENTIFICAR EVENTUAIS DANOS AO MEIO-AMBIENTE, COM BASE NO PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS DO RAIMUNDO NONATO SOARES, CPF Nº 076.657.092-49."

Órgão de Execução Ministerial: 1º Promotor de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo, Consumidor, Fundações e Entidades de Interesse Social de Ananindeua.

Protocolo: 1046930

Extrato da PORTARIA nº 003/2024 – Procedimento Administrativo nº 000013-150/2024.

PORTARIA de Instauração: 003/2024-MP/6ªPJDPMPA

Objeto: Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para fim exclusivo de submissão dos fundamentos da prorrogação do prazo de investigação do Inquérito Civil nº 00011-151/2020 à revisão perante o Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará.

Promotor de Justiça: ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE

Promotoria de Justiça: 6º cargo da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Belém.

Protocolo: 1046942

INQUÉRITO CIVIL PORTARIA Nº 16/2024-MP/5ªPJM

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da 5ª Promotora de Justiça de Marituba, ELIANE CRISTINA PINTO MOREIRA, titular, no uso de suas atribuições de defesa do meio ambiente, patrimônio cultural, habitação, urbanismo, consumidor e outros, vem no pleno uso de suas funções constitucionais previstas no art. 129, III, da Constituição Federal de 1988, de acordo com o art. 8º, §1º, da Lei nº. 7.347/1985, art. 26, I, da Lei nº 8.625/1993, com base no art. 54, I, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará e na Resolução 007/2019 do Colégio de Procuradores de Justiça RESOLVE instaurar Inquérito Civil para apurar os danos ambientais e as responsabilidades eventualmente decorrentes dos fatos constantes no auto de infração Y0D707HY lavrado em face da Empresa Exportadora de Madeiras Amazônica EIRELI, da Empresa OML Importações e Exportação de madeiras Ltda e da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade pela verificação de informações falsas no sistema oficial SIS-FLORA/DOF de controle a partir do recebimento de Guias Florestais GF3 e créditos indevidos no volume 34,816 m³ de madeira serrada.

POLO ATIVO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO: EMPRESA EXPORTADORA DE MADEIRAS AMAZÔNICA EIRELI, EMPRESA OML IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA E SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE.

Marituba, 23 de fevereiro de 2024.

ELIANE CRISTINA PINTO MOREIRA FOLHES

(5ª Promotora de Justiça Civil e Defesa do Consumidor, do Meio Ambiente, do Patrimônio Cultural, da Habitação e do Urbanismo de Marituba).

Protocolo: 1046948

EDITAL Nº 002/2024-MP/PJI

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotora de Justiça de Inhangapi – Dra. TATIANA FERREIRA GRANHEN, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 09.2024.00000605-1 - PORTARIA 002/2024-MP/PJI, que se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça de Inhangapi, localizada na Avenida São Vicente, 42 – Centro – Inhangapi – CEP 68.770-000, Estado do Pará, Fone (91) 3809-1237.

Instaurante: Ministério Público do Estado do Pará, em conformidade com o art. 127, art. 129, II e III, da Constituição Federal.

Assunto:instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com o escopo de recomendar ao Prefeito do Município de Inhangapi e ao Secretário Municipal de Saúde sobre a necessidade de adoção de Plano de Contingência e estratégias de combate à Dengue, Zika e Chikungunya na aludida municipalidade, a fim de se evitar a propagação de tais doenças, de sorte a garantir a saúde dos municípios, nos termos da lei.

Inhangapi(PA), 26 de fevereiro de 2024.

TATIANA F. GRANHEN

Promotora de Justiça Titular de Inhangapi

Protocolo: 1046495

PORTARIA nº 05/2024-MP/5ºPJDPMPA

Instauração de Procedimento Administrativo

O 5º Promotor de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Belém, no desempenho de suas atribuições legais, nos termos dos enunciados 42 e 43 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará.

A CONSIDERAR que tramita, perante o 5º Promotor de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Belém, o Inquérito Civil nº 000755-151/2021, instaurado pela PORTARIA nº 053/2022-5ºPJDPMPA, de 23/11/2022, a ter por objeto "apurar a correta entrega de vales-alimentação destinados a servidores do Gabinete do Deputado Estadual Gustavo Sefer".

A CONSIDERAR o teor do item 3 da decisão datada de 06/02/2024, lançada nos autos do Inquérito Civil nº 000755-151/2021:

3) Dada a imprescindibilidade da diligência determinada para a instrução deste Inquérito Civil, prorrogo-o por 1 (um) ano, nos termos do artigo 23, § 2º da lei nº 8.429/92, e, observadas as disposições dos Enunciados 42 e 43 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará, submeto a prorrogação à revisão deste órgão colegiado.

A CONSIDERAR o disposto nos enunciados nº 42 e nº 43 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará, publicados no DOEMPPA de 12/05/2023:

ENUNCIADO 42 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DE INQUÉRITO CIVIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. REMESSA DA DECISÃO FUNDAMENTADA. A decisão de prorrogação de inquérito civil instaurado para apuração de ato de improbidade administrativa deverá ser submetida à revisão do Conselho Superior do Ministério Público via procedimento administrativo instaurado para esse fim, conforme art. 8º, inciso IV da Resolução n.º 174/2017-CNMP, cujo cadastro deverá ser remetido em até 3 (três) dias da data da sua assinatura. O procedimento administrativo deverá ser apensado aos autos do inquérito civil respectivo, quando do seu retorno à promotoria de justiça de origem, com a decisão do Conselho Superior.

Fundamento: art. 23, § 2º da Lei 8.429/92 e art. 8º, inciso IV da Resolução n.º 174/2017-CNMP.

ENUNCIADO 43 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DE INQUÉRITO CIVIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. O procedimento administrativo instaurado para remessa da decisão de prorrogação de inquérito civil de apuração de ato de improbidade administrativa deve conter cópia da decisão de prorrogação submetida à revisão do Conselho Superior e cópia digital integral dos autos do inquérito civil que precisará ser inserida em sistema informatizado.

RESOLVE, por tais razões, INSTAURAR, com fulcro no artigo 8º, IV da Resolução nº 174/2017 do CNMP, e nos Enunciados 42 e 43 do CSMP, o competente Procedimento Administrativo, bem como DETERMINO o cumprimento das seguintes providências:

1. Autuação desta PORTARIA juntamente com cópia digital da decisão de prorrogação e dos autos do Inquérito Civil nº 000755-151/2021;
2. Comunicar ao Procurador-Geral de Justiça, ao Corregedor-Geral e ao Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa do MPPA sobre a instauração do Procedimento Administrativo, encaminhando-se, via GEDOC, cópia desta PORTARIA;
3. Encaminhar "extrato" da PORTARIA ao Serviço de Correspondência, para publicação no Diário Oficial;
4. Afixar esta PORTARIA no local de costume;
5. A observar o disposto no artigo 19, VII da Resolução nº 007/2019, expedida pelo Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará, designo o Analista Jurídico que atua perante o 5º Promotor de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Belém, e, em sua ausência, o Auxiliar de Administração que atua em apoio àquele Promotor de Justiça, para secretariar este Procedimento Administrativo;
7. Após autuação e registro, remeta-se o Procedimento Administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, para revisão da decisão que determinou a prorrogação, por um ano, do Inquérito Civil nº 000755-151/2021. Belém/PA, 07 de fevereiro de 2024.

SANDRO RAMOS CHERMONT

5º Promotor de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Belém

Protocolo: 1046547